

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****DECRETO Nº 8.987, DE 16 DE MAIO DE 2013.***Abre Crédito Adicional Suplementar*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012 e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária:

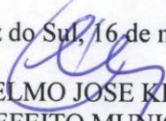
ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução da dotação orçamentária:

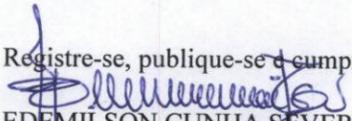
ORGÃO 2	EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0007.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONFLITO

Reino Unido e EUA pressionam regime sírio

Jerusalém – O presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, e o primeiro-ministro do Reino Unido, David Cameron, aumentaram ontem a pressão para que seja encontrada logo uma solução ao conflito na Síria.

Ao lado de Cameron, em visita a Washington, Obama afirmou que levará tanto o regime do ditador Bashar al-Assad quanto os rebeldes sírios às mesas de negociação em Genebra. “Se pudermos mediar uma transição política pacífica que leve à saída de Assad, mas em um Estado na Síria que ainda esteja intacto, [...] isso não vai ser bom só para nós. Será bom para todos.”

As discussões em Genebra, sob o esforço russo-americano para encerrar o conflito, estão previstas para ocorrer nas próximas semanas.

Os acordos entre EUA e Rússia são seqüência de uma visita de John Kerry, secretário de Es-

tado americano, a Moscou, na semana passada. Para Cameron, “ainda há grandes obstáculos a serem superados”. “Mas sinto que há um entendimento agora que a trajetória atual da Síria (...) não é do interesse de ninguém”, disse o premiê. “Há uma urgente janela de oportunidade antes que os piores temores se tornem reais.”

A insurgência contra o ditador Assad e sua resposta violenta às manifestações – inicialmente pacíficas – já deixaram mais de 70 mil mortos na Síria, de acordo com as estimativas de fevereiro das Nações Unidas.

A administração Obama tem sido criticada em relação à guerra civil síria, especialmente na questão de armar os grupos de oposição. Ontem, Cameron afirmou que “há mais a se fazer em assistência técnica e ajuda” aos rebeldes, mas não se referiu a oferecer armamentos. (Folhapress) ■

BANGLADESH ■ O Ministério dos Textéis de Bangladesh informou ontem que aumentará o salário mínimo dos funcionários das confecções e autorizará a criação de sindicatos no setor têxtil. As medidas são reveladas 19 dias após o desabamento de um prédio na cidade de Savar, que deixou mais de 1.100 mortos. No local, funcionavam cinco confecções com mais de 3.500 funcionários, que faziam peças para empre-

sas europeias e americanas. Outras 2.500 pessoas ficaram feridas e oito pessoas foram presas, incluindo o dono do prédio e o engenheiro que projetou a construção. Segundo o porta-voz do ministério, Tareq Zahirul, será feita uma emenda à lei trabalhista de 2006, permitindo que os trabalhadores criem sindicatos. Os funcionários também terão direito a seguro médico e de vida, pagos pelos donos das fábricas. ■

ONU ■ Relatório da FAO (agência da ONU de combate à fome) divulgado ontem, em Roma, afirma que os insetos são uma fonte de proteínas importante e têm um potencial inexplorado não só como alimento mas também como ração para gado. A criação é de baixo custo, ecológico e “delicioso”, afirma. De acordo com a agência, 2 bilhões de pessoas em culturas tradicionais já consomem mais de 1.900 espécies de insetos, sendo os mais utilizados os besouros, as lagartas, as abelhas, as vespas, as formigas, os grilos e os gafanhotos – que, por exemplo, têm mais conteúdo em ferro que a carne bovina. Segundo o estudo, re-

alizado em colaboração com a holandesa Universidade de Wageningen, os insetos são uma fonte facilmente acessível de alimentos nutritivos e ricos em proteínas que são facilmente encontrados nas florestas. O fêto gera empregos e renda em nível familiar, mas possui potencial em nível industrial. São necessários 2 kg de ração para produzir 1 kg de insetos, enquanto o gado requer 8 kg de alimento para produzir 1 kg de carne, ainda conforme a FAO. A criação de insetos é simples, pois pode ser feita a partir de resíduos orgânicos, tais como restos de alimentos, e também a partir de compostos e estrume. ■

Publicação Legal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Aviso de Desistência de Recurso de Classificação e Abertura de Prazo p/ Nova Proposta à Tomada de Preços nº 01/2013
 O Município de Santa Cruz do Sul – RS comunica pelo presente que devido a desistência do prazo recursal pelas empresas: PINOCH ENGENHARIA LTDA e CASA NOVA COMERCIAL DE TINTAS LTDA. Abre-se o prazo previsto no artigo 48 (oitto dias úteis), § 3º da Lei 8.666/93, a contar desta data, ou seja, até as 17hs do dia 24/05/2013, para apresentação de envelopes de novas propostas, escomadas dos vícios anteriores. Desde já, fica designado o dia 27 de maio de 2013 às 08 horas para a abertura das novas propostas.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:
 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- PAB Fixo (10/05/2013) R\$ 208.598,25
- FAEC SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células (10/05/2013) R\$ 1.620,00
- Piso Básico Variável (10/05/2013) R\$ 3.456,00
- Piso Transição Média Complexidade (10/05/2013) R\$ 8.716,13
- Boleia Família e Cadastro Único de Programas Sociais - IGDBF (10/05/2013) R\$ 16.230,63

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
DECRETO Nº 8.985, de 13 de maio de 2013.
 Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 48.673 de 08 de outubro de 2012, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (Condicidades), DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul será realizada no dia 13 de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação. Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul terá como temáticas: “Quem muda a cidade somos nós”: Reforma Urbana já! Parágrafo Único - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando os temas propostos à realidade e cultura local, que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade. Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação e, no seu impedimento, pelo Coordenador da Comissão Preparatória Municipal. Parágrafo Único: Para a realização da Conferência Municipal será constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo e dos diversos segmentos previstos na Resolução Normativa nº 14 do Conselho Nacional das Cidades (Condicidades). Art. 4º - Fica aprovado o Regimento da etapa municipal, elaborado pelas entidades componentes da Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul. Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta. Art. 5º - As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2013.
TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal
REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES.
 Art. 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul é convocada pelo Decreto Municipal nº 8.985, de 13/05/2013. Art. 2º - São Objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul: I - Promover o intercâmbio entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Sistemas Estaduais Municipais; II - Sensibilizar e mobilizar a população para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município; III - Promover a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; IV - Promover e estimular a organização da sociedade civil para garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município como um todo. Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul, convocada e organizada pelo Poder Executivo, será realizada no dia 13 de junho de 2013 e terá as seguintes finalidades: I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano. I - Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Sanearamento - RS; à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Santa Cruz do Sul; à Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Social e Habitação; III - Realizar balanço dos resultados das deliberações das conferências anteriores; IV - Definir diretrizes para a política pública integrada ao Desenvolvimento Urbano;
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
 Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul será integrada por representantes democraticamente eleitos, na forma prevista neste Regimento, tendo abrangência municipal, e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e sua implementação no Município; § 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul tratará de temas de âmbito Municipal, bem como os inseridos no âmbito Estadual e Nacional, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência Municipal; § 2º - Todos os delegados com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional, Estadual e Municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliativo, formulador e propositivo, vinculando às questões regionais e municipais. Art. 5º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul será em consonância com este Regimento; Parágrafo Único - A 5ª Conferência Municipal das Cidades contará com a organização de Comissão Preparatória e será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação.
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
 Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul terá como temáticas: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”. Parágrafo Único: O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas. Art. 7º - O texto base que servirá de subsídio às discussões da 5ª Conferência Municipal, terá como base o texto da Nacional e será elaborado pela Comissão do Sul, será composta por mesas de debates, grupos temáticos e plenária. Parágrafo Único: A Sistematização da 5ª Conferência Municipal da Cidade será elaborada pela Comissão Preparatória.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 Art. 8º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul será presidida pela Vice-Prefeita e Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação e, no impedimento eventual desta, pelo Coordenador da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal. Art. 10 - Compete à Comissão Preparatória: I - Elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; II - Promover a participação na Conferência Municipal; IV - Mobilizar as entidades, com atuação no Município, para a preparação e participação na Conferência Municipal; V - Validar a Conferência Municipal; VI - Definir o nome dos palestrantes e a pauta das temáticas; VII - Designar facilitadores e relatores; VIII - Promover e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade; IX - Participar da elaboração do relatório final; X - Promover contato, divulgar aos poderes públicos Executivo, Legislativo, Judiciário, Movimentos Populares e à Sociedade Civil Organizada, que atuam no desenvolvimento urbano, quanto ao andamento da organização da 5ª Conferência Municipal.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
 Art. 11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. 13. Art. 12 - Serão Delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades: 1 - os eleitos na Conferência Municipal, conforme anexo deste; Parágrafo Único - A cada Delegado titular eleito, será escolhido um suplente que será credenciado na ausência do titular. Art. 13 - A representação dos segmentos da 5ª Conferência Municipal da Cidade deverá ter a seguinte composição: 1 - Gestores, 3 - Trabalhadores, através de suas entidades sindicais - 9,9%; 4 - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%; 5 - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7%; 6 - ONG's com representação dos Delegados correspondentes, respectivamente, ao nível da etapa municipal, conforme Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades. Art. 14 - Na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul serão eleitos Delegados para a Conferência Estadual, seguindo a proporcionalidade expressa no Art. 13, conforme Anexo I. §1º - A eleição dos Delegados Municipais será por um representante o Movimento Popular e um será escolhido entre os demais segmentos. No caso de três delegados, um representante o Poder Público Municipal, por Município em função da população. Obs: a cada 15 mil habitantes, o Município tem direito a 2 delegados, sendo obrigatoriamente 1 do Poder Executivo e 1 do Movimento Popular (Associações de Moradores, Associações Comunitárias), seguindo a proporcionalidade do artigo 13.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Art. 15 - As despesas com a organização da Etapa Municipal para a realização da 5ª Conferência das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação.
CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
 Art. 16 - A Conferência Municipal será realizada em nível temático, em consonância com o temário da Nacional. Art. 17 - O Executivo Municipal tem a prerrogativa de convocar a 5ª Conferência Municipal, até o dia 15 de maio de 2013, através de Decreto, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, aplicando, na divulgação do evento, a sua condição de comissão Preparatória, a fim de validá-la; § 2º - A Comissão Preparatória Municipal, deverá enviar as mesmas informações para a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades. Art. 18 - Cabe à Comissão Preparatória: I - Definir o Regimento, conteúdo e critérios de participação para a 5ª Conferência Municipal; II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal; § 3º - A Comissão Preparatória, deverá enviar essas informações à Coordenação Executiva Estadual, no máximo até 10 dias após a convocação da referida Conferência, para registro; § 3º - O temário da 5ª Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões municipais e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação. Art. 19 - O resultado da 5ª Conferência Municipal deverá ser remetido à Coordenação Executiva Estadual e à Coordenação Executiva Nacional em até 10 dias após a realização das mesas, em formulário próprio, distribuído pelo Ministério das Cidades. Art. 20 - O critério de eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será de acordo com os anexos I e II deste. Art. 21 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Coordenação Executiva Estadual.
ANEXO I
 O número de Delegados que cada Município poderá eleger para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, partirá de um mínimo de dois (2) Delegados para as cidades com até 15 mil habitantes. Os Municípios com direito a até dois (2) Delegados deverão eleger no máximo um representante do Poder Público Municipal e outro do Movimento Popular. Para o cálculo do número de Delegados que cada Município tem direito: acima de 15 mil habitantes, serão divididos o número total de habitantes, conforme o guia da FAMURS 2012, correspondendo a um (1) Delegado a mais, para cada 15 mil habitantes, além dos dois (2) Delegados dos primeiros 15 mil habitantes. A fração correspondente a 50% (0,50) mais um (1) habitante, dará direito a mais um delegado.
ANEXO II para a Conferência Nacional.

Segmentos	Percentual	Delegados
Gestor Público, Municipal, Estadual, Federal	42,03 %	
Movimentos Populares	26,07 %	
Empresários	9,09 %	
Trabalhadores/Sindicatos	9,09 %	
ONGs	4,20 %	
Profissionais/Acadêmicos	7,00 %	
Total	100 %	